

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 15

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais e Avisos

ATO nº.58 SC

de 18 de setembro de 2025.

ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4997/10, artigo 3º;

Considerando os elementos constantes no **PMS Nº 5257/2025**.

RESOLVE:

Autorizar alteração de carga horária do (a) Servidor(a) Público(a) **ERICA MIDORI TSUMOTO OLIVEIRA**, titular do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem SMS C**, matrícula nº17432-1, prestando serviços junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, que passa de 30 para 40 horas semanais, com efeito válido a partir de 01 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria Municipal de sustentabilidade, torna público aos interessados que, estão abertas as inscrições para cadastro de Expositores de Orquídeas, barracas de vendas de artesanatos e barracas de venda de alimentos até o dia 08/10/2025, para 20º Mostra e Venda de Orquídeas de Sumaré, que se realizará nos dias 10, 11 e 12/10/2025, das 8h00 às 17h00, no Orquidário Municipal de Sumaré, situado na Avenida Eugênia Biancalana Duarte, nº 200, Jardim Primavera, Sumaré-SP. As inscrições poderão ser realizadas através do telefone da Secretaria Municipal de Sustentabilidade (19) 3828-4692 ou via e-mail: meioambiente@sumare.sp.gov.br. Favor tratar com Everton Pereira da Silva.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

À vista da manifestação contida no PMS nº 516/2025, cujas razões endosso, averbe-se o tempo geral certificado pela Certidão de Tempo de Contribuição nº 21037040.1.00228/21-0, expedida pelo INSS em 15/06/2021, contando com aproveitamento de 4.758 dias (13 anos, 0 meses e 13 dias), em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Joana D Arc Bezerra, Matrícula nº 7.567.

O referido acima é verdade,

Dou fé.

Sumaré, 18 de setembro de 2025.

LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO
Superintendente Previdenciária

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025
INTERESSADA: LD COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.

Vistos, etc.

Trata-se de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade instaurado em face da empresa LD Comércio de Peças Ltda., em razão da inexecução parcial do Contrato Administrativo nº 01/2025, cujo objeto consistia no fornecimento de 05 (cinco) veículos automotores para esta Câmara Municipal.

A Comissão Processante regularmente constituída através da Portaria nº86, de 31 de julho de 2025, emitiu parecer conclusivo, no qual, após análise da defesa prévia apresentada pela contratada, bem como à instrução juntada ao Processo Administrativo nº 404/2025, reconheceu a inexecução parcial do contrato, tendo sido entregues apenas 03 (três) das 05 (cinco) unidades contratadas, em afronta ao disposto no edital e no contrato.

Diante desse quadro, a Comissão opinou:

1. pelo não acolhimento da defesa prévia;
2. pela aplicação da sanção administrativa de advertência, nos termos do art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
3. pela rescisão contratual parcial, limitada às 02 (duas) unidades não entregues, com adoção das medidas administrativas pertinentes.

DECIDO

Adoto integralmente as razões e fundamentos constantes do relatório apresentado pela Comissão Processante e, com base no art. 156, inciso I, e art.

137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, aplico à empresa LD Comércio de Peças Ltda. a sanção de ADVERTÊNCIA e determino a rescisão parcial do Contrato Administrativo nº 01/2025, restrita às 02 (duas) unidades não entregues.

Nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, fica a interessada ciente de que poderá interpor recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência desta decisão.

Publique-se.

Registre-se.

Cientifique-se o gestor do contrato, bem como à contratada.

Sumaré/SP, 15 de setembro de 2025.

HÉLIO PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Sumaré/SP

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de Comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Henrique Stein Sciásio**
Vice-prefeito: **André Fernandes Pereira**

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao> - E-mail: comunicacao.sp.gov.br

Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 12.768, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui a Comissão Eleitoral, para a eleição dos membros do Conselho Administrativo e Fiscal da SUMPREV, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a Lei Municipal nº 5370 de 04 de abril de 2012 e suas alterações;

Considerando as eleições para escolha dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal da SUMPREV, para o quadriênio 2026 a 2029.

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 26.674/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Instituída no âmbito da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Sumaré e da Câmara Municipal de Sumaré, com fulcro na Lei Municipal nº 5370/2012 e suas alterações, a Comissão Eleitoral para a realização da eleição para escolha dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal da Superintendência Previdenciária, sob a presidência do primeiro membro, ficando assim composta:

Fábio Gonçalves da Costa	RG nº 30.885.306-4	Indicado - SUMPREV
Eduardo José Moreira	RG nº 44.464.000-9	Indicado - SUMPREV
Gildemberg de Souza Oliveira	RG nº 59.683.396-9	Indicado - Câmara Municipal
Amilton Hoffmann	RG nº 6.904.187-8	Indicado - I.A.M.S.
Roberto Januário de Santana	RG nº 28.336.762-3	Indicado - Prefeitura

Art. 2º - A Comissão Eleitoral acima será responsável pela elaboração do Regulamento das Eleições para a escolha dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da SUMPREV, para o quadriênio 2026-2029, que será publicado no Diário Oficial do Município e ainda afixado no quadro de avisos nas dependências da sede da SUMPREV.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 18 de setembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 18 de setembro de 2025, no Paço Municipal, e em 18 de setembro de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 2921, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia servidor em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Engenheiro Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Engenheiro Municipal, REF. PMS 10, subordinado à Secretaria Municipal de Obras, o seguinte servidor

CARGO: Engenheiro Municipal - Ref. PMS 10

CLASS.	NOME	Nº RG	INÍCIO
09	GABRIEL MATTOS DA ROSA	98954457	19/09/2025

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de setembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de setembro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 2922, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede redução de carga horária de servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, "e", ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e Lei Municipal nº 6607, de 30 de junho de 2021;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 22397/25;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada **ELIZANGELA NUNES ILEK**, matrícula 14875-1, portadora da cédula de identidade RG nº 42.417.436-1, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SMS B, REF. SMS117, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 02 (duas) horas diárias.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 19 de setembro de 2025.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de setembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de setembro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTEARIA Nº 2923, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede complementação de pensão por morte, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95, nº 3095/97, nº 4830/09 e a Lei Municipal nº 7248/24,

Considerando os elementos constantes no Protocolado nº 24271/25;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. MARLENE APARECIDA ANDREOLI DE CARVALHO, portadora do RG nº 23.004.926-6, os benefícios da complementação de pensão por morte em virtude do falecimento do servidor aposentado EDGAR DE CARVALHO, com percentual fixado em 60%, conforme carta de concessão emitida pelo INSS.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 18 de setembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de setembro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTEARIA Nº 2924, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 17495/23.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 17495/23.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 17495/23, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ivonete Pereira de Camargo
- Alexandre Marcelo Clemente
- Sirlene Rizzo da Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de setembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de setembro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTEARIA Nº 2925, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Torna sem efeito a Portaria nº 2912, de 16 de setembro de 2025.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 20154/25.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº 2912, de 16 de setembro de 2025, que nomeou membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 20154/25.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de setembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de setembro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**INSCRIÇÕES PARA EXPOSITORES NA
20ª MOSTRA DE ORQUÍDEAS DE SUMARÉ.**



A Prefeitura de Sumaré abriu inscrições para expositores da 20ª Mostra e Venda de Orquídeas, que acontecerá nos dias 10 a 12 de Outubro, das 8h às 17h, no Orquidário Municipal.

Podem participar produtores de orquídeas, artesãos e responsáveis por barracas de alimentação.

O cadastro vai até 8 de outubro, pelo telefone (19) 3828-4692 ou e-mail meioambiente@sumare.sp.gov.br

SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE | **SUMARÉ**

